



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Lei N° 1.606 de 01 de Março de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Empresarial de Candói - ACIERCAN, para fins da realização de Promoções "Show de Prêmios".

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º - Com objetivo de incentivo e fomento do comércio local, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Empresarial de Candói - ACIERCAN, para as promoções:

- I - Campanha "Show de Prêmios de Dia das Mães 2021";
- II - Campanha "Show de Prêmios";

Art. 2º - Para auxiliar e contribuir com a premiação total das referidas promoções, o Município poderá repassar à ACIERCAN os seguintes valores:

I - Para a campanha mencionada no inciso I do artigo 1º acima, no máximo o valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais), a ser destinado para as despesas com premiação do Dia das Mães de 2021;

II - Para a campanha mencionada no inciso II do artigo 1º acima, no máximo o valor de R\$10.000 (dez mil reais), a ser destinado para as despesas com a premiação do Natal de 2021.

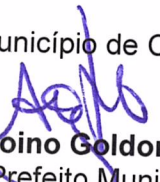
Parágrafo único - Os recursos serão liberados mediante apresentação e aprovação dos Planos de Aplicação.

Art. 3º - Os valores, objeto da presente Lei, correspondem ao apoio que a Municipalidade proporcionará aos referidos eventos organizados pela ACIERCAN.

Art. 4º - Os Recursos orçamentários, objeto desse Termo de Fomento, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Indústria e Comércio no exercício de 2021, devendo onerar a ação de Transferências de Recursos - Contribuições em fonte específica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de março de 2021


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no dom - PR
Nº 2222
De 16 / 03 2021
Resp. du